



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Franca/SP, 18 de outubro de 2022.

Agendamento de viagem n° /2022

Servidor : Carlos Eduardo Evangelista

Destino: Ribeirão Preto/SP
Data de saída: 24/10/2022
Hora de saída: 09h:00min
Data de chegada: 24/10/2022
Hora de chegada: 17h:00min

EMENTA: Missão oficial na Câmara Municipal de Ribeirão Preto em reunião conjunta na Ouvidoria e Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

O servidor supra vêm, respeitosamente, perante V. Exa., solicitar adiantamentos, para se dirigir à cidade de Ribeirão Preto/SP no dia e horários aprazados.

Os objetivos da viagem são:

1) Comparecimento na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, no dia 24/10 (segunda-feira) à partir das 10:00h, a fim de participar de reunião da Rede de Escolas do Legislativo do Interior Paulista, acerca especificamente sobre os trabalhos da Ouvidoria e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), considerando-se que nesta Casa de Leis, conforme consta no Procedimento Interno n° 63/2021, estão sendo implementadas ações visando à aplicabilidade da LGPD na Câmara Municipal de Franca e poderão, com a presente reunião, serem apresentadas novas sugestões à Direção Geral quanto á referido campo temático, já que em Ribeirão Preto, está muito bem mais avançado do que Franca quanto á implementação da LGPD no Legislativo no país.

2) Além disso, também serão tratados, durante todo o dia, acerca de minuta de convênio entre câmaras municipais e participação de palestra sobre Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Setor Público.

Segue convite em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Solicito adiantamento/numerário para o servidor supra epi-
grafado e que respectivo numerário seja através de créditos em conta,
a ser enviado, por e-mail ao Departamento Financeiro, e que seja
determinado ao Departamento Financeiro providências quanto ao referido
adiantamento, nos termos legais.

Declaro que estou ciente e de acordo com os Atos da Presi-
dência n°s. 36/2019 e alterações.

Nos termos do art. 8º, XI da Lei n° 7471/2010 declaramos
conhecimento e concordância com os termos da legislação aplicável ao
regime de adiantamento.

Carlos Eduardo Evangelista
Ouvidor